

**TERMO ADITIVO Nº 03 DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO
OBJETO**

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 020/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITEROI - ION, E MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dois dias, do mês de dezembro, do ano dois mil e vinte e cinco, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITEROI - ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu presidente **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior** [REDACTED],

doravante, denominada simplesmente **ION** e, de outro lado, **MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com sede na Rua Dr. Borman nº 23 – sala 915 – Centro –, inscrita no CNPJ sob o nº 35.774.124/0001-09, neste ato representada por seu sócio, **Paulo do Couto Pfeil Neto**, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente, datada de 02/12/2025, contida no processo nº 9900239147/2025, e com amparo no artigos 58, I, c/c o artigo 65, I, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte final, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2024, firmado em 11/04/2024, que tem por objeto a tem por **objeto** “A contratação de empresa para execução de obras de readequação e modernização do arquivo geral da Prefeitura Municipal de Niterói, no bairro Ponta D’areia”, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa no percentual de 0,650% do Contrato nº 020/2024, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativa total: **Itens Reduzidos: R\$56.122,54 (cinquenta e seis mil, cento e vinte e**

dois reais e cinquenta e quatro centavos), que corresponde a (0,626%) do valor original do contrato. Itens Excluídos: R\$2.162,10 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e dez centavos), que corresponde a (0,024%) do valor original do contrato. Itens Acrescidos R\$29.865,35 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), que corresponde a (0,333%) do valor original do contrato. Itens Novos R\$28.399,67 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), que corresponde a (0,32%) do valor original do contrato, com decréscimo de R\$ 19,62 (dezenove reais e sessenta e dois centavos) de alteração no valor total contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se comprovada a prática de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 1% (um por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

PELA ION:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Diretor Presidente

PELA CONTRATADA:

Paulo do Couto Pfeil Neto
Sócio

Assinado eletronicamente por:

* PAULO DO COUTO PFEIL NETO (***.435.287-**)

em 02/12/2025 12:54:36 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* PAULO DO COUTO PFEIL NETO (***.435.287-**)

em 02/12/2025 12:55:27 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**)

em 03/12/2025 11:11:33 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/dd57c860-2b15-4a6e-89b5-68f058fec96b>

